



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 02/2022

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA – TURMA DE 2023.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGB) do *Campus* de Sobral da Universidade Federal do Ceará FAZ SABER que, no período de **24 de novembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023** estarão abertas as inscrições para a seleção do Mestrado em Biotecnologia - turma de 2023.1, para o preenchimento de **8 (oito) vagas**, oferecidas pelo Programa na área de concentração “Biotecnologia”, linhas de pesquisa “Bioprospecção de Produtos Naturais e Sintéticos” e “Análises Integrativas de Sistemas Biológicos” e distribuídas nas áreas temáticas “Biomateriais” (1 vaga), “Bioquímica” (1 vaga), “Fisiologia Reprodutiva” (4 vagas), e “Fisiologia do exercício” (2 vagas).

1 - DAS INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever os portadores de diplomas de **curso de graduação** em Bacharelado ou Licenciatura em Biotecnologia, Ciências Biológicas, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Química, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Química, Zootecnia e outros cursos que a comissão de seleção designada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia considere relacionados ao programa.

As inscrições deverão ser realizadas por meio do seguinte procedimento:

- O candidato deverá obrigatoriamente preencher o formulário eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*).
- No momento do preenchimento do formulário de inscrição, todos os documentos, especificados nas páginas 2 e 3 deste edital, devem ser enviados *online*, em um único arquivo PDF, **via SIGAA** (tamanho máximo do arquivo: 15MB), conforme *link* descrito acima, **ou** podem ser enviados (em um único arquivo PDF) para o **email** ppgb@sobral.ufc.br.

A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada ao **preenchimento obrigatório do formulário eletrônico online** (SIGAA) e também do envio com **apresentação de TODOS os documentos**, legíveis, sem rasuras e sem necessidade de autenticação, conforme item III da Resolução Nº 14/CEPE, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013 ([http://200.17.41.185/images/ files/a_universidade/cepe/resolucao_2013/resolucao14_2013/resolucao14_2013.pdf](http://200.17.41.185/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_2013/resolucao14_2013/resolucao14_2013.pdf)).



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 02/2022

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA – TURMA DE 2023.1

O candidato deverá anexar em um único arquivo PDF os documentos listados a seguir, obedecendo necessariamente a ordem abaixo:

1. **Ficha de inscrição** devidamente preenchida (**ANEXO I**). Neste anexo, deve ser informada qualquer necessidade de atendimento especial;
2. **Solicitação de inscrição**, devidamente datada e assinada, na qual o candidato deverá expor suas motivações e interesses, dentro de uma das áreas temáticas ofertadas neste edital, em que pretende desenvolver sua dissertação de mestrado (**ANEXO II**). Como as vagas serão ofertadas especificamente pelas áreas temáticas, cada candidato(a) deverá necessariamente indicar, no seu formulário de solicitação de inscrição, a área temática para qual irá concorrer. Cada candidato(a) só poderá se inscrever para uma área temática. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para cada área temática concorrerão entre si para preenchimento da(s) vaga(s) ofertada(s) naquela área. A distribuição de áreas temáticas e vagas está descrita no **ANEXO III**.
3. Cópia da **Carteira de Identidade** ou **CNH** (Carteira Nacional de Habilitação); cópia do **CPF** (Cadastro de Pessoa Física) e **uma foto** ¾ recente (todos esses em uma única página no documento);
4. **Diploma de graduação** ou **declaração** de que o diploma encontra-se em fase de expedição ou **declaração** de que a colação de grau ocorrerá até a data da matrícula, que constará no calendário universitário da UFC para 2023.1;
5. **Projeto de pesquisa**, conforme formatação especificada no ANEXO VI, e, em atendimento à Resolução n. 17/CEPE, de 2 de outubro de 2016 - [http://www.ufc.br/images/ files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2016/resolucao17_cepe_2016.pdf](http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2016/resolucao17_cepe_2016.pdf). O Guia de normalização de trabalhos acadêmicos da Universidade Federal do Ceará encontra-se disponível no site: http://www.biblioteca.ufc.br/servicos-e_produtos/normalizacao-de-trabalhos-academicos/. Os candidatos que apresentarem projetos de pesquisa fora dos padrões descritos terão suas inscrições indeferidas;
6. **Currículo Lattes** - CNPq atualizado (disponível em: www.lattes.cnpq.br);
7. **Tabela de pontuação** preenchida com os pontos obtidos de acordo com os comprovantes do apresentados do *Currículo Vitae* (**ANEXO V**).
8. **Comprovantes do Currículo Vitae** que geram pontos conforme a tabela de pontuação (documento anterior). O candidato deve estar atento para inserir os documentos comprobatórios



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 02/2022

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA – TURMA DE 2023.1 obedecendo a ordem em que eles aparecem na tabela de pontuação (**ANEXO V**). Todos os itens que geram pontuação devem ser anexados neste ponto. Só serão considerados para análise os comprovantes anexados no momento da inscrição, de modo que não será permitida juntada documental em nenhuma das fases do certame, apenas no momento da inscrição até a data de 06 de janeiro de 2023. A secretaria do Mestrado em Biotecnologia não receberá documentos comprobatórios entregues fisicamente.

9. **Laudo médico** que atesta necessidade de atendimento especial, quando for o caso. O candidato com necessidade de atendimento especial deverá informar no campo correspondente da Ficha de Inscrição (**ANEXO I**), o tipo de deficiência/dificuldade que apresenta e anexar, obrigatoriamente, laudo médico original. O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau, ou nível da deficiência e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), especificando as necessidades quanto ao atendimento especial. Candidatos com deficiência visual, deficiência auditiva plena e/ou deficiência que dificulta a fala terão o tempo de realização da prova oral referente a apresentação do projeto de pesquisa acrescido de 15 (quinze) minutos, totalizando 30 minutos (dobro do tempo estabelecido neste edital) e terão o tempo de arguição pela banca examinadora acrescido de 10 minutos.

A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes do edital. Somente serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital (**18 de novembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023**).

As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas pelo sistema SI3 (SIGAA), disponibilizadas no site do PPGB e enviadas por email no dia **11 de janeiro de 2023**. Recursos em relação a homologação das inscrições deverão ser preenchidos conforme modelo em anexo (**ANEXO IX**) e enviados, devidamente assinados, para o email ppgb@sobral.ufc.br, para análise pela Coordenação do PPGB. Os recursos relacionados à homologação das inscrições deverão ser feitos **das 8 horas do dia 12 de janeiro de 2023 até às 16 horas do dia 13 de janeiro de 2023**, conforme item XXVII da Resolução nº.17/CEPE de 17 de outubro de 2016 - http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_cep_e_2016/resolucao17_cep_e_2016.pdf. Resposta aos recursos estará disponível no site do PPGB e será enviada por email no **dia 16 de janeiro de 2023**.



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 02/2022

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA – TURMA DE 2023.1

2 – PROCESSO DE SELEÇÃO

Cada etapa do processo de seleção será realizada por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação e homologada pelo Colegiado do PPGB. A Comissão de Seleção atenderá as diretrizes do item VIII da Resolução Nº 14/CEPE, 16 outubro de 2013 - http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_2013/resolucao14_2013.pdf). O cronograma do processo de seleção está exposto no **ANEXO VI**. O processo de seleção compreenderá **3 (três) etapas** de acordo com o seguinte calendário:

Dia 17/01/2023 a 20/01/2023: PRIMEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO DO PROJETO (ELIMINATÓRIA)

O Projeto de Pesquisa, adequado para a área de Biotecnologia, enviado no momento da inscrição *online*, via **SIGAA** ou para o email ppgb@sobral.ufc.br, conforme modelo em anexo (**ANEXO IV**), será analisado pela Banca Examinadora de acordo com os critérios relacionados no **ANEXO VII**.

Cada candidato será avaliado por banca examinadora homologada pelo Colegiado do PPGB e constituída por 3 (três) doutores. Cada membro da Banca Examinadora receberá o arquivo contendo o projeto de pesquisa, identificado somente com o número de inscrição do candidato, de acordo com a Resolução nº 17/CEPE de 17 de outubro de 2016 - http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_2016/resolucao17_2016.pdf.

A Avaliação do Projeto será etapa eliminatória em que cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), de modo que a média sete (7,0) é a pontuação mínima para o(a) candidato(a) ser considerado(a) aprovado(a) nesta etapa. **Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte.** A divulgação dos resultados da Primeira Etapa será disponibilizada no site do PPGB e por email, até dia **23/01/2023**. Recursos em relação ao Resultado da Primeira Etapa deverão ser preenchidos conforme modelo em anexo (**ANEXO IX**) e enviados, devidamente assinados, para o email ppgb@sobral.ufc.br, para análise pela Coordenação do PPGB. Os recursos referentes ao Resultado da Primeira Etapa deverão ser encaminhados por email **das 8 horas do dia 24 de janeiro de 2023 até às 16 horas do dia 25 de janeiro de 2023**, conforme item XXVII da Resolução nº.17/CEPE de 17 de outubro de 2016 - http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_2016/resolucao17_2016.pdf



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 02/2022

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA – TURMA DE 2023.1

f. Resposta aos recursos será disponibilizada no site do PPGB e por email no **dia 26 de janeiro de 2023**.

Dia 30/01/2023 a 03/02/2023: SEGUNDA ETAPA – PROVA ORAL PRESENCIAL (ELIMINATÓRIA)

A Segunda Etapa será etapa eliminatória, com nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo a média sete (7,0) a pontuação mínima para o(a) candidato(a) ser considerado(a) aprovado(a) para participar da terceira etapa. **Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte.**

A Segunda Etapa será constituída da arguição oral do projeto de pesquisa na área de Biotecnologia enviado no momento de inscrição *online*, conforme modelo em anexo (**ANEXO IV**) e o candidato terá o tempo máximo improrrogável de 15 (quinze) minutos para apresentação do Projeto de Pesquisa. As apresentações dos(as) candidatos(as) serão realizadas **remotamente (de forma síncrona), utilizando a plataforma “google meet”**.

O candidato que ultrapassar o tempo supracitado será avisado pela banca e automaticamente desclassificado do certame. Para a avaliação serão considerados os itens e as pontuações constantes do **ANEXO VIII**, o qual se encontra no final do edital. Cada candidato será avaliado por banca examinadora homologada pelo Colegiado do PPGB e constituída por 3 (três) doutores. **O candidato será arquivado oralmente sobre o seu projeto de pesquisa pela banca examinadora por no máximo 10 minutos**, sendo todo o processo gravado de acordo com resolução nº. 17/CEPE de 17 de outubro de 2016 - http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_17_2016/resolucao17_2016.pdf.

A banca examinadora redigirá um termo de defesa do projeto contendo observações quanto ao(a) candidato(a) examinado(a), bem como a atribuição individual de pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) a esta etapa. A nota da Segunda Etapa de cada candidato constará da média aritmética das 3 notas atribuídas pela banca examinadora. **A divulgação dos resultados da Segunda Etapa será disponibilizada** no site do PPGB e por email, **até dia 06/02/2023**. Recursos em relação ao Resultado da Segunda Etapa deverão ser preenchidos conforme modelo em anexo (**ANEXO IX**) e enviados, devidamente assinados, para o email ppgb@sobral.ufc.br, para análise pela Coordenação do PPGB. Os recursos deverão ser enviados por email **das 8 horas do dia 07 de fevereiro de 2023 até às 16 horas do dia 08 de fevereiro de 2023** conforme item XXVII da Resolução nº.17/CEPE de 17 de outubro de 2016, http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_17_2016/resolucao17_2016.pdf.



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 02/2022

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA – TURMA DE 2023.1
Resposta aos recursos estará disponível no site do PPGB e por email no **dia 09 de fevereiro de 2023..**

A ordem cronológica dos eventos para a realização da Segunda Etapa estão indicados a seguir:

- Data: **27/01/2023** até às 17:00 horas – Divulgação do horário e local da Segunda Etapa será feita através do site do PPGB e por email. As apresentações dos(as) candidatos(as) serão realizadas **remotamente (de forma síncrona), utilizando a plataforma “google meet”**.
- A ordem de apresentação dos candidatos será a mesma das inscrições homologadas.
- Data: **30/01/2023 – Início da Segunda Etapa (Prova Oral)**
- Data: **03/02/2023 – Fim da Segunda Etapa (Prova Oral)**
- Data: **06/02/2023** – Divulgação do resultado da Segunda Etapa: a divulgação do resultado da Segunda Etapa será disponibilizada no site do PPGB e por email.

Dia 10/02/2023 a 13/02/2023: TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO (CLASSIFICATÓRIA)

A Avaliação de Currículo será etapa classificatória, com nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sem exigência de nota mínima. Participarão desta Terceira Etapa somente aqueles(as) candidatos(as) aprovados(as) na Segunda Etapa. Cada candidato será avaliado por banca examinadora homologada pelo PPGB e constituída por 3 (três) doutores. A Avaliação de Currículo englobará a análise de toda a documentação comprobatória entregue no momento da inscrição *online* e serão adotados os critérios e pontuações descritos no **ANEXO V. Só serão consideradas as pontuações referentes aos itens que possuem comprovação.**

Na avaliação de títulos, os membros da banca examinadora, em conjunto, atribuirão **NOTA ÚNICA** para cada candidato, sendo observados os seguintes critérios e procedimentos:

I – os itens que serão apreciados, no Currículo vitae, e, subsequentemente, terão a eles notas atribuídas, são aqueles listados na Tabela Geral para avaliação de títulos constante do **ANEXO V** deste Edital, em que estão especificadas as categorias e espécies de títulos de que resultará a nota única atribuída pela banca examinadora para cada candidato;

II – somente será computada a produção científica, técnica, literária, filosófica ou artística dos últimos 5 (cinco) anos;

III – os títulos correspondentes a doutorado, mestrado, especialização, aperfeiçoamento e



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 02/2022

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA – TURMA DE 2023.1
residência serão considerados para pontuação, independentemente da data de obtenção;

IV – somente serão avaliadas as atividades acadêmicas (cursos, estágios, extensão, pesquisa e monitoria) e profissionais nas áreas de conhecimento de Biotecnologia ou afins (Ciências Biológicas, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Química, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Química e Zootecnia).

O Resultado Final após a Terceira Etapa será disponibilizado no site do PPGB e por email no dia **14 de fevereiro de 2023**.

Recursos em relação ao Resultado Final deverão ser preenchidos conforme modelo em anexo (**ANEXO IX**) e enviados, devidamente assinados, para o email ppgb@sobral.ufc.br, para análise pela Coordenação do PPGB. Os recursos deverão ser enviados por email **das 8 horas do dia 15 de fevereiro de 2023 até às 16 horas do dia 24 de fevereiro de 2023** conforme item XXVII da Resolução nº.17/CEPE de 17 de outubro de 2016, http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_2016/resolucao17_cep_e_2016.pdf. Resposta aos recursos e divulgação do Resultado Final após recursos estarão disponíveis no site do PPGB e por email no **dia 27 de fevereiro de 2022**.

- DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples, em conformidade com a resolução 14 CEPE de 2013 (http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_2013/resolucao14_cep_e_2013.pdf).
- É assegurado ao candidato, durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de ter vista, dos conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. Será entregue ao interessado a cópia dos documentos solicitados, disponibilizados na secretaria do programa, bem como de cópia da planilha em que foram realizados os apontamentos da banca examinadora, contra recibo, de acordo com a Resolução 14 CEPE de 2013 (https://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_2013/resolucao14_cep_e_2013.pdf). É necessário que o candidato faça a solicitação mediante preenchimento do formulário de solicitação de recurso (ANEXO IX) no período de recurso, de acordo com o



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 02/2022

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA – TURMA DE 2023.1
cronograma deste edital.

- No dia 11/01/2023 será divulgado no site do PPGB (www.ppgb.ufc.br) os nomes dos componentes das Bancas Examinadoras para cada Etapa do Certame, para cada setor de Estudo. Recursos para impugnação de banca examinadora deverão ser preenchidos conforme modelo em anexo (ANEXO IX) e enviados, devidamente assinados, para o email ppgb@sobral.ufc.br, para análise pela Coordenação do PPGB. Os recursos deverão ser enviados por email das 8 horas do dia 12 de janeiro de 2023 até às 16 horas do dia 13 de janeiro de 2023 conforme item XXVII da Resolução no.17/CEPE de 17 de outubro de 2016, http://www.ufc.br/images/_files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2016/resolucao17_cepe_2016.pdf. Resposta aos recursos para impugnação de banca examinadora estará disponível no site do PPGB e por email no dia 16 de janeiro de 2023.
- Ao final de cada etapa de avaliação, planilhas contendo a pontuação dos candidatos serão preenchidas, assinadas e publicizadas pela banca examinadora no site do PPGB e por email.
- A nota final do candidato será calculada pela média aritmética das notas da primeira etapa, da segunda etapa e da terceira etapa. O resultado final será divulgado obedecendo a ordem decrescente das notas finais apuradas, observando o limite de vagas ofertadas por área temática, com a indicação de resultado dos candidatos da seguinte forma: “aprovados e classificados” ou “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados”. O empate na nota final será resolvido pelos seguintes itens, em ordem decrescente: ter sido bolsista de iniciação científica, atividade no magistério superior com vínculo empregatício, título de Mestre/Residente/Especialista ou maioria.
- O resultado final da seleção será divulgado no dia **14 de fevereiro de 2023**, por ordem de classificação dos aprovados, no endereço eletrônico www.si3.ufc.br/sigaa/public, no site www.ppgb.ufc.br e por email. Recursos em relação ao resultado final serão aceitos até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final e deverão ser preenchidos conforme modelo em anexo (**ANEXO IX**) e enviados, devidamente assinados, para o email ppgb@sobral.ufc.br, para análise pela Coordenação do PPGB. Os recursos deverão ser enviados por email **das 8 horas do dia 15 de fevereiro de 2023 até às 16 horas do dia 24 de fevereiro de 2023**. O resultado final após recursos será divulgado no dia **27 de fevereiro de 2023** no endereço eletrônico www.si3.ufc.br/sigaa/public, no site www.ppgb.ufc.br e por email.
- Os candidatos aprovados com melhor pontuação para as **8 (oito) vagas ofertadas**, de



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 02/2022

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA – TURMA DE 2023.1
acordo com a escolha prévia nas áreas temáticas especificadas no **ANEXO III** serão classificados para o ingresso no Mestrado em Biotecnologia. Caso haja alguma desistência de candidato aprovado e classificado durante o período de matrícula e antes do início do **semestre letivo 2023.1**, o primeiro candidato aprovado e não classificado subsequente ao aprovado e classificado da área temática a que concorreu será convocado para assumir a vaga ociosa e assim sucessivamente, para cada área temática.

- Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas aqui indicadas.
- Na inexistência de lotação de vagas em alguma área temática gerando vaga ociosa (sem candidato aprovado) e de acordo com o interesse do Programa, pode haver remanejamento de candidatos aprovados e não classificados em lista de espera de outra área temática, seguindo-se a chamada para essa lotação de acordo com a nota geral mais alta de classificação. Esse comunicado será realizado por telefone e email, para fins de registro. No caso de redistribuição, se houver empate de notas, serão usados os mesmos critérios de desempate conforme descrição anterior no Edital: ter sido bolsista de iniciação científica, atividade no magistério superior com vínculo empregatício, título de Mestre/Residente/Especialista ou maioria.
- A aprovação e classificação no processo seletivo não gera obrigatoriedade de execução do projeto defendido pelo candidato, pois isso depende da aprovação de recursos, viabilidade técnica do PPGB e do professor orientador.
- A Coordenação do Mestrado em Biotecnologia não assegura a concessão de bolsa de estudo aos candidatos selecionados. Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis (concedidas pela CAPES, CNPq ou FUNCAP). Caso haja futura disponibilidade, a Coordenação do PPGB avaliará os possíveis candidatos e selecionará aqueles(as) que preencham os critérios exigidos para concessão de bolsas pela Comissão de Bolsas do PPGB, além dos critérios exigidos pela CAPES, CNPq ou FUNCAP.
- Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção.

Sobral, 16 de novembro de 2022



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 02/2022

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA – TURMA DE 2023.1

Prof. Dr. Vicente de Paulo Teixeira Pinto

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia
Universidade Federal do Ceará - *Campus* de Sobral

Prof. Dr. Francisco Rodrigo Porto Cavalcanti

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação
Universidade Federal do Ceará



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 02/2022

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA – TURMA DE 2023.1

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

I. DADOS PESSOAIS

Nome Social:		
Nome Civil:		
RG	Órgão Emissor	Data da emissão
CPF		
Gênero	() Masculino () Feminino	Estado Civil:
Data nasc:	Naturalidade:	Estado
Nome da Mãe		
Endereço residencial		
Rua/Av.:		Nº
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Fone Res:	Celular:
E-mail:		
Endereço profissional:		
Rua/Av.:		Nº
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Fone:	
E-mail:		

II. FORMAÇÃO ACADÊMICA-GRADUAÇÃO

CURSO:	CIDADE/ESTADO:
INSTITUIÇÃO:	ANO DA DIPLOMAÇÃO:
INICIAÇÃO CIENTÍFICA: () SIM () NAO	
INSTITUIÇÃO:	
ORIENTADOR:	



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 02/2022

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA – TURMA DE 2023.1

MONITORIA: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	
INSTITUIÇÃO:	PERIODO:
POS-GRADUAÇÃO DE MAIOR TITULAÇÃO: <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> RESIDÊNCIA <input type="checkbox"/> MESTRADO	
INSTITUIÇÃO/AREA:	
ORIENTADOR(A):	ANO DA CONCLUSÃO:

III. ATIVIDADES PROFISSIONAIS

DOCENTE()

CARGO:	
DISCIPLINA MINISTRADA:	
INSTITUIÇÃO:	CIDADE:
DATA DE INGRESSO:	ESTADO:

NÃO DOCENTE()

CARGO E/OU FUNÇÃO:	
INSTITUIÇÃO:	CIDADE:
CARGA HORARIA SEMANAL:	ESTADO:

Informe abaixo necessidade de algum tipo de atendimento especial:

- [] Deficiência visual
- [] Deficiência auditiva
- [] Deficiência que impossibilita a escrita
- [] Dificuldade de locomoção
- [] Outros (especificar): _____

(No caso de necessidade de atendimento especial é obrigatório anexar laudo médico, como descrito no edital)

SOBRAL, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 02/2022

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA – TURMA DE 2023.1

ANEXO III

DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS TEMÁTICAS E VAGAS

Área temática	Descrição	Vagas ofertadas por área temática
Biomateriais	Estudo in vivo ou clínico de biocompatibilidade e biodegradação de materiais para regeneração óssea guiada	1
Bioquímica	Prospecção de macromoléculas bioativas	1
Fisiologia reprodutiva	Bioteχνologias de reprodução assistida em machos e fêmeas a partir de estudos in vivo e in vitro; Avaliação do papel de macromoléculas (hormônios e fatores de crescimento) e de substâncias antioxidantes no desenvolvimento folicular e maturação oocitária in vivo e/ou in vitro de folículos ovarianos e oócitos de mamíferos.	4
Fisiologia do exercício	Avaliação fisiológica, biomolecular e comportamental relacionada ao exercício físico.	2

Observação: Como as vagas serão ofertadas especificamente pelas áreas temáticas, cada candidato(a) deverá necessariamente indicar, no seu formulário de inscrição (ANEXO II), a área temática para qual irá concorrer. Cada candidato(a) só poderá se inscrever para uma área temática. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para cada área temática concorrerão entre si para preenchimento da(s) vaga(s) ofertada(s) na área de escolha.



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 02/2022

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA – TURMA DE 2023.1

ANEXO IV

FORMATAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deve ser apresentado em papel A4, fonte Times New Roman 12, espaço 1,5 e margens superior/inferior de 3 cm e direita/esquerda de 2,5 cm, conforme a distribuição de itens, seções e páginas discriminados a seguir:

ITENS	SEÇÕES DO PROJETO	MÁXIMO DE PÁGINAS
1	Introdução	4
2	Justificativa	1
3	Hipótese(s)	1
4	Objetivo Geral e Objetivos Específicos	1
5	Material e métodos	6
6	Cronograma de execução	1
7	Orçamento	1
8	Referências	Número de páginas adequado ao quantitativo máximo de 20 (vinte) referências bibliográficas
9	Termo de Consentimento Livre Esclarecido (maiores de idade) e/ou Termo de Assentimento (menores de idade) apenas para estudos com seres humanos.	3 (por termo)



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 02/2022

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA – TURMA DE 2023.1

ANEXO V

ETAPA 3: TABELA DE PONTUAÇÃO PARA *CURRICULUM VITAE* (máximo: 10,0 pontos)

CANDIDATO(A): _____

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO			VALOR
Especialização <i>lato sensu</i> (≥ 360 horas)	0,3	por cada	– máximo 0,6	
Residência Médica/Multiprofissional	0,1	por cada ano	– máximo 0,2	
Mestrado <i>Stricto sensu</i> reconhecido pela CAPES	0,4	por curso	– máximo 0,8	
Bolsista de Iniciação Científica ou Tecnológica (IC/T)	0,3	cada semestre	– máximo 0,9	
Bolsista do PET/Extensão/Monitoria	0,2	cada semestre	– máximo 0,4	
Voluntário (IC/T)	0,2	cada semestre	– máximo 0,6	
Voluntário (PET/Extensão/ Monitoria)	0,2	cada semestre	– máximo 0,6	
Bolsista Aperfeiçoamento/Apoio Técnico	0,2	cada ano	– máximo 0,4	
Curso Extracurricular (≥ 40 horas)	0,05	cada ano	– máximo 0,25	
Estágio Extracurricular (≥ 60 horas)	0,1	cada ano	– máximo 0,4	
Magistério Superior com vínculo empregatício	0,2	cada ano	– máximo 0,4	
Divulgação científica, tecnológica e artística em mídia impressa, digital ou audiovisual*	0,05	por cada	– máximo 0,2	
Resumo publicado em anais (Congresso Local)*	0,005	por cada	– máximo 0,05	
Resumo publicado em anais (Congresso Regional)*	0,01	por cada	– máximo 0,1	
Resumo publicado em anais (Congresso Nacional)*	0,05	por cada	– máximo 0,2	
Resumo publicado em anais (Congresso Internacional)*	0,1	por cada	– máximo 0,4	
Artigo publicado em Periódico NÃO INDEXADO*	0,1	por cada	– máximo 0,2	
Artigo publicado em Periódico Nacional INDEXADO*	0,25	por cada	– máximo 1,0	
Artigo publicado em Periódico Internacional INDEXADO*	0,5	por cada	– máximo 2,0	
Prêmio (1º lugar) em Congresso com repercussão local*	0,05	por cada	– máximo 0,1	
Prêmio (1º lugar) em Congresso com repercussão nacional*	0,1	por cada	– máximo 0,2	
Prêmio (1º lugar) em Congresso com repercussão internacional*	0,2	por cada	– máximo 0,4	

*Documentação válida dos últimos 5 anos consolidados (período entre 2018 e 2022)

SOBRAL, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 02/2022

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA –TURMA DE 2023.1

ANEXO VI

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPA	DATA
Inscrição no sistema SIGAA-UFC com entrega online da documentação exigida	24/11/2022 a 06/01/2023
Homologação das inscrições	11/01/2022
Divulgação de banca examinadora do processo seletivo	11/01/2022
Recursos em relação à homologação das inscrições	12/01/2023 a 13/01/2023*
Recursos em relação à impugnação de banca avaliadora	12/01/2023 a 13/01/2023*
Resposta aos recursos em relação à homologação das inscrições	16/01/2023
Resposta aos recursos em relação à impugnação de banca avaliadora	16/01/2023
1ª etapa (Análise dos Projetos pela banca examinadora)	17/01/2023 a 20/01/2023
Resultado da 1ª fase (Análise dos Projetos)	23/01/2023
Recursos em relação ao resultado da 1ª etapa	24/01/23 a 25/01/23*
Resposta aos recursos em relação ao resultado da 1ª etapa	26/01/2023
Divulgação do horário e local das apresentações da Segunda Etapa	27/01/2023
2ª etapa (Prova Oral)	30/01/2023 a 03/02/2023
Resultado da 2ª etapa (Prova Oral)	06/02/2023
Recursos em relação ao resultado da 2ª etapa (Prova Oral)	07/02/23 a 08/02/23*
Resposta aos recursos em relação ao resultado da 2ª etapa (Avaliação do Currículo)	09/02/2023
3ª etapa (Avaliação do Currículo)	10/02/23 a 13/02/23
Resultado final	14/02/2023
Recursos em relação ao resultado final	15/02/23 a 24/02/23**
Resultado final após recursos	27/02/2023

*Recursos em relação ao resultado parcial (1ª e 2ª etapas): solicitação em até 2 dias úteis após divulgação do resultado parcial.

**Recursos em relação ao resultado final: solicitação em até 5 dias úteis após divulgação do resultado final.



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 02/2022

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA – TURMA DE 2023.1

ANEXO VII

PRIMEIRA ETAPA: PONTUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

ITENS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O PROJETO	PONTUAÇÃO
1	Introdução e justificativa adequadas, atualizadas e fundamentadas na literatura	2,0
2	Coerência de hipótese(s) e objetivo(s)	1,0
3	Metodologia (clareza, adequação, reprodutibilidade, aspectos legais, amostra e cenário do estudo, coleta e análise de dados)	2,0
4	Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação do país	2,0
5	Formatação textual (coerência, construção gramatical, ortografia e referencial padronizado e adequado)	1,0
6	Adequação para a área de Biotecnologia	1,5
7	Exequibilidade do projeto (orçamento, disponibilidade de equipamentos, etc)	0,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10,0



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 02/2022

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA – TURMA DE 2023.1

ANEXO VIII

SEGUNDA ETAPA: PONTUAÇÃO PARA A PROVA ORAL

ITENS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA ORAL	PONTUAÇÃO
1	Apresentação oral (clareza, objetividade e segurança)	2,0
2	Domínio do assunto durante os questionamentos	3,0
3	Domínio da base teórica do projeto	2,0
4	Tempo de apresentação (10 -15min)	1,0
5	Organização da apresentação (Sequencia lógica da apresentação)	1,0
6	Utilização de recursos de apresentação	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10,0

